



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO Nº 1.348, DE 02 DE JANEIRO DE 2009

*“Prorroga o vencimento da parcela do
ISSQN com vencimento no dia 05 de janeiro
de 2009 para o dia 09 de janeiro de 2009.”*

O Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada pelos contribuintes do Município em realizar o pagamento da parcela mensal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como a necessidade de adequação da organização da máquina Administrativa nestes primeiros dias de Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 09 de janeiro de 2009 o vencimento da parcela mensal do ISSQN de janeiro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2009.

Arquiteto JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município